



EDITAL

Concurso institucional de acesso à Licenciatura em Educação Social, da Escola Superior de Educação de Paula Frassinetti (ESEPF) para o ano letivo 2017/2018 – 3ª fase

Observando-se a Portaria n.º 211-B/2017, de 17 de julho, Regulamento Geral dos Concursos Institucionais para Ingresso nos Cursos Ministrados em Estabelecimentos de Ensino Superior Privados para a Matrícula e Inscrição no Ano Letivo de 2017-2018, procede-se à publicação do Edital de abertura da 3ª fase do concurso para apresentação de candidaturas de admissão à Licenciatura em Educação Social.

1. Fixação de vagas

- Número de vagas para a 3ª fase: 14

2. Condições de acesso e ingresso

Podem candidatar-se os estudantes que, cumulativamente, cumpram as seguintes condições:

- Ser titular de um curso de ensino secundário ou de habilitação legalmente equivalente concluído até ao ano letivo de 2016-2017, inclusive
- Ter realizado uma das seguintes Provas de Ingresso:
 - . 09 Geografia
 - . 17 Matemática Aplicada às Ciências Sociais
 - . 18 Português
- Ter obtido em cada uma das provas de ingresso a classificação mínima de 95 pontos
- Ter obtido na nota de candidatura a classificação mínima de 95 pontos

3. Comissão de Seriação

A Comissão responsável pela seriação dos candidatos é constituída pela sua Presidente Florbela Maria da Silva Samagaio Gandra e pelos Vogais Gabriela de Pina Trevisan e Luís Miguel Prata Alves Gomes

4. Critérios de seriação dos candidatos

Os candidatos à matrícula são selecionados e seriados com a nota de candidatura

A nota de candidatura, que é arredondada às décimas, é calculada tendo em consideração a seguinte ponderação:

- Classificação final do Ensino Secundário ou habilitação legalmente equivalente: 65%
- Classificação da(s) prova(s) de ingresso: 35%

e através da aplicação da seguinte fórmula:

- $(S \times 65\%) + (P \times 35\%)$



em que:

S = Classificação do ensino secundário

P = Classificação, na escala inteira de 0 a 200 do exame final nacional do ensino secundário correspondente à prova de ingresso.

5. Colocação dos candidatos

- Os candidatos serão colocados tendo em conta a ordem de preferência indicada para cada ciclo de estudos a que se candidataram e a ordem de seriação dos mesmos em cada um desses ciclos de estudos
- A lista de seleção e de seriação é assinada pelo Diretor de Curso e homologada pelo Conselho de Direção e divulgada através das vias habituais
- Os resultados da seriação exprimem-se através de um dos seguintes resultados finais: Colocado, Não colocado ou Excluído. A decisão de não colocado e de excluído de candidatura deve ser fundamentada
- Das decisões de seleção e seriação cabe recurso apenas quanto a vícios de forma
- No caso de ser dado provimento a uma reclamação e um candidato “não colocado” vier a ficar em posição de “colocado”, tem direito à colocação, criando-se, para este efeito, uma vaga adicional
- Os candidatos colocados que não efetuarem a matrícula no prazo estabelecido, ficam impedidos de se matricularem fora de prazo, podendo, contudo, efetuar candidatura ao ciclo de estudos em fase posterior caso esta venha a ocorrer

6. Calendário

- Candidatura: 8 a 17 de setembro
A formalização da candidatura deverá ser efetuada exclusivamente via internet através do seguinte endereço:
http://www.esepf.pt/a_1ciclo/soc.html
- Seriação: 18 de setembro
- Publicação dos resultados de admissão: 18 de setembro
- Reclamação: 18 a 20 de setembro
- Matrícula: 19 a 25 de setembro

7. Instrução do processo de candidatura

A instrução do processo de candidatura é feita exclusivamente por envio (*upload*) dos documentos exigidos, sendo as notificações relativas ao presente procedimento enviadas aos candidatos para o endereço de correio eletrónico indicado no ato de candidatura.

Lista dos documentos necessária à instrução do processo de candidatura:

- Bilhete de Identidade, Cartão do Cidadão ou outro documento de identificação para candidatos estrangeiros
- Ficha Enes 2017: documento comprovativo da titularidade do curso de ensino secundário e da respetiva classificação e das classificações obtidas



nos exames finais nacionais do ensino secundário correspondentes às provas de ingresso exigidas para o curso a que concorre

Nota: também se aplica aos estudantes que pretendam utilizar exames nacionais do ensino secundário realizados em 2015 e 2016 correspondentes às provas de ingresso exigidas ao curso a que concorrem, pelo que também devem instruir o processo de candidatura com a ficha ENES 2017

- Documento comprovativo da satisfação do disposto na alínea b) do nº 2 do artigo 3º do Decreto-Lei nº 36/2014, de 10 de março, alterado pelo Decreto-Lei nº 113/2014, de 16 de julho, caso o estudante não seja português ou nacional de um Estado membro da União Europeia
- Boletim de vacinas
- Atestado de robustez física
- Registo criminal

Informação:

Os candidatos que, nos termos do artigo 20-A do Decreto-Lei nº 296-A/98, pretendam substituir as provas de ingresso por exames finais de cursos não portugueses legalmente equivalentes ao ensino secundário português devem preencher o formulário eletrónico disponibilizado no sítio da Internet da DGES

8. Emolumentos

O valor da candidatura é de €180.00 (não reembolsável), sendo este custo válido para todas as escolhas possíveis. O pagamento deve ser efetuado através da referência multibanco disponibilizada pela plataforma de candidatura até à data limite de pagamento indicada nessa referência. Só serão consideradas válidas as candidaturas cujo pagamento tenha sido efetuado dentro do prazo estabelecido

Porto, 8 de setembro de 2017

Pelo Conselho de Direção

José Luís Almeida Gonçalves, Diretor